

PCLEG nº 435.05.2021

Santo André, 07 de maio de 2021.

Requerimento do Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1142/2021 – G.P. – Proc. 1157/2021, protocolado sob o nº 4275/2021, onde solicita informações referentes à CASA (Centro de Artes de Santo André), esclarecemos:

- Inicialmente, faz-se necessário contextualizar sobre o programa de formação e incentivo à criação cultural nas Escolas Livres, mantidos e operados pela Secretaria de Cultura. Este programa tem por objetivo ser referência no incentivo à criação artística, no ensino, na pesquisa e iniciação às artes; portanto, é parte complementar de um programa maior de formação cultural, que envolve projetos de desenvolvimento territorial e outros.

A Secretaria de Cultura realizou esforços para ter prioridade na utilização de um prédio, pertencente à Prefeitura, na Avenida Industrial, com fácil acesso por ônibus, próximo à Estação Prefeito Saladino e ao Terminal Rodoviário, ao lado de um parque linear e a menos de 1 km do Parque Celso Daniel. Confirmada a prioridade de uso pela Secretaria, buscou-se a realização de obras de melhorias e adequação no prédio. Os investimentos realizados até o momento foram viabilizados com a aplicação de contrapartidas obrigatórias por parte de empreendedores, conforme definido em Termo de Ajuste firmado anteriormente.

O planejamento para viabilização desta iniciativa foi marcado pelo cuidado em identificar quais seriam as necessidades de adequação. Foi realizada pesquisa sobre as utilizações atuais dos espaços das escolas e as necessidades não atendidas atualmente. Após pesquisa interna, a Secretaria se reuniu com os coordenadores e funcionários das escolas para apresentar, em visita ao imóvel, as possibilidades de uso e as necessidades das Escolas Livres. O estudo de arquitetura elaborado a partir deste diálogo teve como diretriz contemplar as aulas e atividades atuais e ainda novas instalações que se mostram necessárias, tais como reserva técnica, espaços destinados aos funcionários, biblioteca, anexo para atividades acrobáticas, vestiários etc.

A conquista do equipamento é uma oportunidade de investimento em espaços físicos para o desenvolvimento de atividades culturais. Mais do que a soma de salas de aula, a possibilidade



que se coloca é a de integração de territórios criativos, de convivência e de compartilhamento de recursos materiais e imateriais criados no ambiente público.

Hoje, os alunos das Escolas de Teatro, de Dança, de Cinema e Vídeo pouco se encontram, pouco trocam dos seus processos de aprendizado e criação, pouco interagem, embora já tenham sido iniciadas práticas de integração e seminários entre as coordenações dos cursos, nos termos da Meta 17 do Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei 10.138/2019.

A CASA se constitui em espaço que abarca a pesquisa em linguagens artísticas, em constante intercâmbio com a proposta das Escolas Livres. Mais que isso, este espaço de trocas e convívio sediará o Núcleo de Formação em Gestão e Políticas Culturais, consolidando o Programa Municipal de Formação Cultural, previsto na Lei do Sistema Municipal de Cultura (9.776/2015).

Posto isto, quanto aos quesitos formulados, a Secretaria de Cultura tem a informar:

- 1- A CASA será o espaço de transição de espaços físicos e integração de processos criativos das Escolas mantidas pela Secretaria de Cultura, para cumprimento das metas e objetivos do Plano Municipal de Cultura.
- 2- A transição do funcionamento das escolas para um espaço novo, equipado, projetado para o uso e não apenas adaptado, com condições de convívio entre os alunos e professores das diversas áreas é o objetivo da conquista da CASA. Ao final do processo de adequação de espaços físicos, alocação de equipamentos, planejamentos e diálogos para adaptações, havendo liberação de imóveis hoje ocupados pelas escolas, estes continuarão sendo patrimônios públicos sujeitos às mesmas regras e controles sobre os seus usos.
- 3- Em visita dos coordenadores dos cursos e de funcionários ao espaço da CASA, foram apontadas adequações e necessidades para o uso. A equipe responsável pelo projeto de adequação do imóvel utilizou as informações coletadas para adequações. Uma das adequações apontadas foi em relação ao pé direito e todas as necessidades foram incorporadas ao projeto.
- 4- A CASA será destinada à realização das atividades formativas e também terá espaços que possibilitarão apresentações e outras atividades para o público amplo. A administração será da Secretaria de Cultura.



- 5- O documento emitido pela CETESB é parte integrante do licenciamento das obras e usos na área em questão. No mesmo documento a área está classificada como “Reabilitada para o uso declarado (AR)”, ou seja: residencial e comercial. A única restrição definida no documento é para o uso de águas subterrâneas. Não há nenhuma proibição em vigor para os usos pretendidos para a área.
- 6- Foi emitido o documento pela CETESB que instrui o processo de aprovação dos empreendimentos residenciais e comerciais já construídos no local.
- 7- A Escola Livre de Teatro possui, em 2021, 1359 alunos matriculados em cursos oferecidos em ambiente virtual, sendo 506 matrículas em Núcleos de Pesquisa, 53 em turmas de Formação, 507 na primeira edição dos “Terreiros” e 293 na segunda edição dos “Terreiros”, que são cursos de curta duração. O processo seletivo é público, baseado em critérios desenvolvidos pelas próprias escolas. São oferecidos cursos de curta duração e também formações de até 4 anos. Para a seleção não são utilizados critérios de renda. Há cotas para alunos residentes em Santo André, mas não são diferenciados os bairros no enquadramento à cota.
- 8 e 9 No momento a Escola Livre de Dança, e de Cinema e Vídeo, estão em fase de planejamento para início das aulas e abertura de vagas. Portanto, não se tem o número de alunos que serão atendidos em 2021, suas rendas ou locais de moradia. Até o início da pandemia, em 2020 estavam matriculados 344 alunos na ELD e 101 alunos na ELCV. O processo seletivo é público e aberto, baseados em critérios desenvolvidos pelas próprias escolas. São oferecidos cursos de curta duração e também formações de até 3 anos. Para a seleção não são utilizados critérios de renda ou de local de moradia.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

